

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE PASSOS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO: PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES**



**Criação: Lei nº 8.432, de 11-6, de 1992  
Data da instalação: 16-4-1993**

**Jurisdição:** Passos, Alpinópolis, Capitólio, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Doresópolis, Guapé, Ibiraci, Itaú de Minas, Piumhi, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

**Editais de Correição divulgados no D.E. da Justiça do Trabalho em 8-5-2013, p. 5.**

## ATA DE CORREIÇÃO

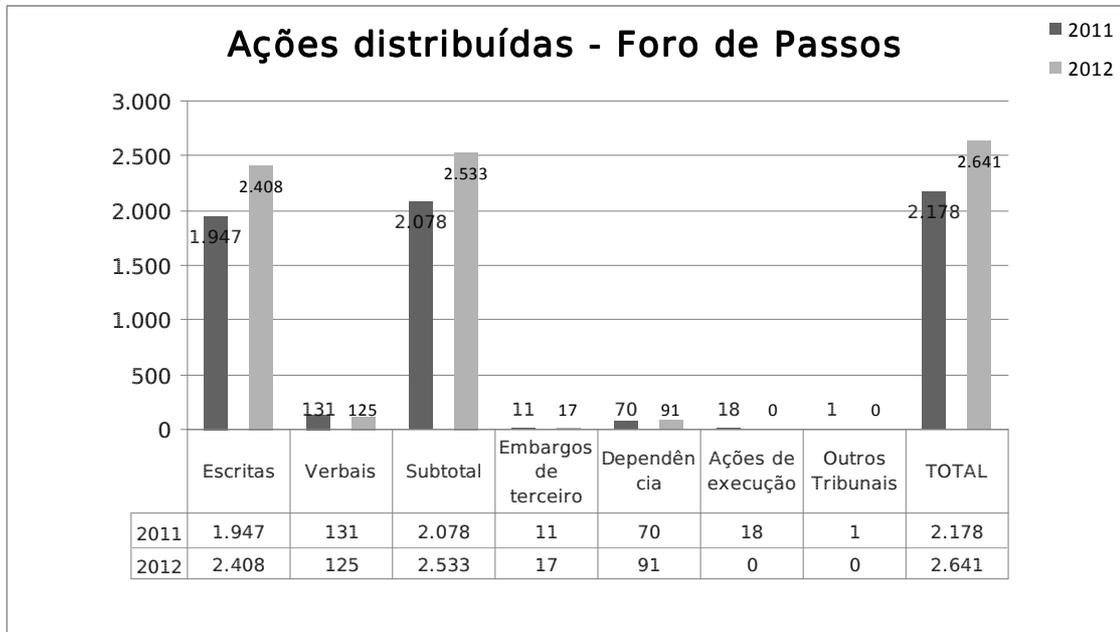
Às 11h30min do dia 19 de junho de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Passos, situado na rua Antônio José dos Santos, 135 – 1º andar – bairro Jardim Pinheiros, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MMº Juiz Diretor do Foro, Dr. **Paulo Eduardo Queiroz Gonçalves**; pela Secretária do Foro, Srª Gilmara Silva Alvarenga Garcia, e pelos servidores Alessandra Belfort dos Santos Marques Ribeiro, Miriam Loeffler Vidal, Nelson Soares Silveira, Nilsa Ribeiro de Sousa Pinto, Paulo Sérgio de Carvalho, Selma Nunes e Silvia Santiago Castro e pelos estagiários Jenny de Sousa Leão e Kenedy Wallace Reis Rodrigues. Ausentes os servidores Luiz Domingos da Silveira e Magda Santos Pereira, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

#### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 – até dia 17-6-2013
Escritas	1.947	2.408	1.335
Verbais	131	125	53
Subtotal	<b>2.078</b>	<b>2.533</b>	<b>1.388</b>
Embargos de terceiro	11	17	6
Por dependência	70	91	13
Ações de execução	18	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.178</b>	<b>2.641</b>	<b>1.407</b>
Média por Vara/dia expediente	<b>4,86</b>	<b>5,77</b>	<b>7,25</b>



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.078 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 974 foram do procedimento sumariíssimo e 1.104 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.533 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.147 do procedimento sumariíssimo e 1.386 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia dezessete de junho, apurou-se que, em 97 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.388 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 519 do procedimento sumariíssimo e 869 do procedimento ordinário.

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 – até dia 17-6-2013
Cartas Precatórias recebidas	255	115
Média/dia útil	1,11	1,18

### 1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média Total/dia útil	2013 - até o dia 17-6-2013	Média total/dia útil
Total das Varas	13.146	58,69	13.393	58,48	7.440	76,70
Média por Vara	6.573	29,34	6.696	29,24	3.720	38,35

### 1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 – até dia 17-6-2013
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1.078	650
Certidões sem recolhimento de emolumentos	11	1
Total de certidões	1.089	651
Valor arrecadado	R\$6.027,70	R\$ 3.600,03

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 782 autos de processos, média de 3,41 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 782 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2013, até o dia dezessete de junho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 371 autos de processos, média de 3,82 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 371 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Não há processos pendentes até a data de 17-6-2013. Foi registrada uma produção de 100,00%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 – até dia 17-6-2013
Processos recebidos	782	371
Média/dia útil	3,41	3,82
Pendentes/ano anterior	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>782</b>	<b>371</b>
Processos (*)		
Produção	100%	100%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2012, em 782 processos, perfazendo uma média de 391 processos por calculista. No ano 2013, até o dia dezessete de junho, atuaram em 371 processos, perfazendo uma média de 185,5 processos por calculista.

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias, conforme informação da Secretária do Foro.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 – até dia 17-6-2013
Pendentes do ano anterior	0	1
Recebidos	2.265	1.040
Distribuídos	2.260	1.041
Devolvidos sem distribuição	4	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	1	61 (dentro do prazo)

**4. HASTAS PÚBLICAS:** as hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, por intermédio de leiloeiro oficial.

**5. PORTARIAS:** De acordo com a Srª Secretária do Foro encontram-se em vigor, neste Foro Trabalhista, as Portarias nºs 3/1998, que regulamenta o serviço de protocolo concentrado na Secretaria do Foro; 2/2004, que dispõe sobre a emissão de guias GPS e DARF e a forma de comprovação de quitação destas; 1/2008, que estabelece normas para distribuição de ações trabalhistas e 1/2012, que estabelece normas para registro das partes na Secretaria do Foro.

## **6. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

- a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;
- b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

## **7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:**

O Desembargador Corregedor verificou que não houve recomendação na ata de correição do ano de 2012.

## **8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de

economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecur, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas, frente e verso.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da

Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

**9.OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 13h30min, do dia dezenove de junho de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** \_\_\_\_\_, Diretor da

Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MMº Juiz Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Paulo Eduardo Queiroz Gonçalves  
Juiz Diretor do Foro

Gilmara Silva Alvarenga Garcia  
Secretária do Foro